



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

CONTRATO n.º 225/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA  
VINCULADO A DISPENSA n.º 64/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos/RS, representada pelo Prefeito, Sr. LUCIANO LEITES ROCHA brasileiro, solteiro, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, doravante denominado **CONTRATANTE**:

**CONTRATADO:** DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.093/0026-23, sediada a Av. Espanha, 351 loja 03 Centro Arroio dos Ratos/RS, por seu representante legal, **SR. DIONES FELIPE MARIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2068230388 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº: 962.960.200-82, doravante denominado **CONTRATADO**:

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com base na Lei de Licitações, e ainda no que lhe for omissa:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecer medicamento ENOXAPARINA 60 mg para a paciente MERIANE DE SOUZA HELLWIG (em caráter de urgência) em virtude do processo n.º 900871-52.2019.8.21.0032.
- 1.2. A paciente necessita da medicação durante a gestação, eis não poder ficar sem anticoagulação pelo risco de trombose que pode acarretar óbito materno e/ou materno.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 2.1. Fornecer o medicamento ENOXAPARINA 60 mg para a paciente MERIANE DE SOUZA HELLWIG (em caráter de urgência) em virtude do processo n.º 900871-52.2019.8.21.0032.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1 – Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;
- 3.2 – Reter os impostos, contribuições e demais exigências legais do pagamento efetuado ao Contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

- 4.1 – O **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ 9.189,00 (nove mil, cento e oitenta e nove reais), fixo e irrevogável, referente ao fornecimento total do medicamento descrito na cláusula segunda.
- 4.2 – O preço contratado compõe todos os custos para realização do curso e das atividades e demais despesas, incluídos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza inerentes, bem como as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, sem qualquer custo adicional à **CONTRATANTE**.

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44  
**Fone:** (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** [compras@arroiodosratos.rs.gov.br](mailto:compras@arroiodosratos.rs.gov.br)  
**Visite nosso site:** [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – O pagamento decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Órgão: 08**  
**Unidade: 08.01**  
**Funcional: 10.122.1229**  
**Projeto/Atividade: 2.045**  
**Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0040**  
**Código Reduzido: 000471**  
**Nº bloqueio: 2797/2019**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DO MEDICAMENTO:

6.1 – O presente contrato vigorará até entrega do medicamento na Secretaria da Saúde e pagamento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:


7.1 – As partes elegem o Foro de São Jerônimo/RS para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

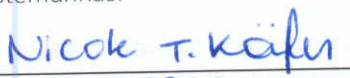
Arroio dos Ratos/RS, 20 de novembro de 2019.

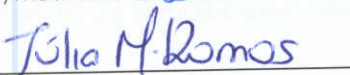
  
LUCIANO LEITES ROCHA  
Contratante

  
DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS  
Contratado

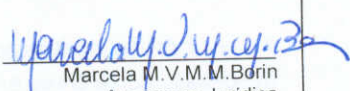
  
RICARDO PIRES  
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1:   
CPF/Matricula: 3832

2:   
CPF/Matricula: 3514

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em: 20/11/2019

  
Marcela M.V.M. Borin  
Assessora Jurídica  
OAB/RS: 97.867